



H0829

O DIÁLOGO DE SCHOPENHAUER COM A TRADIÇÃO EM SUA DOUTRINA DO DIREITO

Felipe dos Santos Durante (Bolsista PIBIC/CNPq) e Prof. Dr. Oswaldo Giacoia Junior (Orientador), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, UNICAMP

Este projeto de iniciação científica teve por objetivo reconstituir, ainda que incipientemente, parte da tradição filosófica com a qual Arthur Schopenhauer (1788-1860) dialoga em sua ética, mais especificamente em sua doutrina do direito (*Rechtslehre*). Os autores escolhidos para compor esse estudo são Thomas Hobbes (1588-1679), Immanuel Kant (1724 -1804) – com os quais Schopenhauer polemiza diretamente na formulação de sua doutrina do direito –, Hugo Grotius (1583-1645) – considerado o fundador da teoria moderna do direito internacional – e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778). A pesquisa centrou-se em três pontos principais: (i) o estudo pormenorizado das obras selecionadas de cada autor; (ii) o exame e a identificação dos principais conceitos envolvidos; e (iii) a relação desses com a filosofia do direito schopenhaueriana. Dessa forma, foi possível entender o papel específico da teoria da justiça dentro do sistema de filosofia de Schopenhauer, e como ele se relaciona com a tradição. Tal percurso permitiu o melhor entendimento da argumentação que constitui a formulação da teoria do direito schopenhaueriana, bem como da sua ética, que é para Schopenhauer a parte mais importante da filosofia.

Schopenhauer - Ética - Direito